Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira

RESOLUÇÃO Nº 621 DE 23 DE JUNHO DE 2003.

"Consolida e reajusta os valores de diárias para Agentes Políticos e Servidores Públicos e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Miguel Pereira aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os Agentes Políticos e os Servidores Públicos da Câmara Municipal de Miguel Pereira, quando em viagem a serviço fora da sede, farão jus a diárias concedidas de acordo com a tabela anexa.

Art. 2º - Quando as viagens exigirem o uso de transporte aéreo, as passagens serão adquiridas diretamente pela Câmara Municipal de Miguel Pereira, não sendo, por conseguinte, incluída nos cálculos das diárias.

Art. 3º - Os valores relativos às diárias, constantes da Tabela I de que trata o art. 1º, serão corrigidos anualmente.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Resoluções nº 617 de 24 de fevereiro de 2003 e nº 609 de 4 de junho de 2001.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
Em , 24 de junho de 2003.

ROBERTO RICARDO PIRES VIEIRA
PRESIDENTE

TABELA I

Código	Tipo de Diária	Agentes Políticos	Assessores DAS 01-02-03	Demais Servidores e Demais Cargos Comissionados
01	Alimentação e Pousada – RJ – Cap.	180,00	120,00	90,00
02	Alimentação (+ 100 km) c/ Pousada no interior do.Estado.	180,00	100,00	80,00
03	Alimentação e Pousada Outros Estados	350,00	250,00	200,00
04	Alimentação e Pousada - Capital. Brasília.	450,00	300,00	250,00
05	Alimentação	60,00	40,00	30,00
06	Transporte	60,00	60,00	45,00

Câmara Municipal de Miguel Pereira
Em, 24 de junho de 2003.

ROBERTO RICARDO PIRES VIEIRA
PRESIDENTE